

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
001/2023/SMASJ**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ, QUE ALTERA NO ALUDIDO INSTRUMENTO O PONTO 4.1.

A Secretária de Assistência Social e Juventude – SMASJ do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Decreto nº 037/2023 e com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; 97, VII, da Constituição Estadual; da Lei Orgânica do Município de Gravatá, nos arts. 2º, VIII; e 3º da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, considerando a publicização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ, que seu aos 19 de junho de 2023, e tendo em vista a identificação de divergência textual, vem público divulgar a presente errata, no sentido de externar que no ponto 4.1, que, inicialmente, rezava:

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no ANEXO I, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, de 06 à 23/06/2023, no horário das 09h às 14h, onde os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, em envelope, a servidor designado, que conferirá o número de laudas entregues, e procederá, junto ao candidato, a lacração do envelope:

Ler-sê-á:

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no ANEXO I, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, **de 21/06 à 04/07/2023**, no horário das 09h às 14h, onde os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, em envelope, a servidor designado, que conferirá o número de

laudas entregues, e procederá, junto ao candidato, a lacração do envelope.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se na íntegra os demais dispositivos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ.

Gravatá, aos 20 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude